

Lei Municipal nº 776/92

Publicado no Jornal _____

Novo Horizonte

Em data de 26/06/92

Página 06

Síntula: Altera o Artigo 6º, Item II da Lei Municipal nº 685/89, de 14.12.89

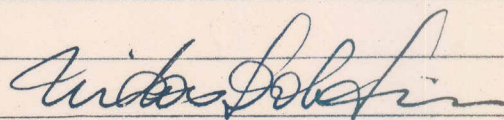
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sídoro Dalchavian, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - fica alterado o Artigo 6º, Item II, da Lei Municipal nº 685/89, que ficará com o seguinte teor:

Item II - Abrir Créditos Suplementares para reforço das Dotações Orçamentárias, até o limite de 90% (noventa por cento), para o exercício financeiro de 1990.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 1992.



Sídoro Dalchavian
Prefeito Municipal